

Aos oito dias do mês de março de 2019 as 11:00 horas reuniram na sede da camara os conselheiros Luciano, Joao, Ana, Leandro e Lairiane para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Analise da folha de fevereiro; b) Demonstrativos contábeis MPS; c) Calculo atuarial; d) Solicitação de gravação das reuniões; e) Participação em cursos; f) CRP = sem pendencias; g) Aposentadorias; h) Assuntos gerais. Prefeitura mês de janeiro: Patronal: R\$ 59.050,14; Funcional: R\$ 41.267,57 Passivo: R\$ 49.295,99; Rendimento: R\$ 43.955,31; Aposentadorias: R\$ 27.542,90; Pensão: R\$ 5.949,82; Auxilio Doença: R\$ 8.242,74; Maternidade: R\$ 1.479,49; Despesas administrativas: R\$ 1.703,77 Parcelamento 37ª: R\$ 8.101,36 Total mês: R\$ 9.790.834,35 Camara mês janeiro: Patronal: R\$ 877,29 Funcional: R\$ 613,10 Passivo R\$ 732,36. RPPS mês janeiro: Patronal: R\$ 1.530,28 Funcional: R\$ 1.069,44 Passivo R\$ 1.277,49. Com relação ao item "b" foi colocado que a empresa Delta realizou as migrações necessarias para a separação definitiva dos demonstrativos da prefeitura e RPPS de forma separada e que ja foi enviado ao Ministerio da Previdencia os demonstrativos e já houve a renovação do CRP por mais seis meses. Com relação ao item "d" das aposentadorias foi colocado que temos alguma já solicitado e que devemos analisar as situações de cada uma delas para que possamos realizar o processo de inativação junto ao TCE via SAPIEM. Hoje temos a soliciação do servidor Jose Carlos que se encontrava em licença saude e que pelo laudo de 23 de outubro o mesmo deve se aposentar por invalidez e que é uma situação deve ser analisada o quanto antes para resolver essa situação de aual modalidade de aposentadoria será enquadrado. Com relação as aposentadoria foram feitos vários questionamentos pelos conselheiros João e Leandro que fazem parte da comissão de inativação, dentre eles quais os documentos apresentados pela servidora Terezinha Vidal para aposentadoria sendo informado que consta a certidão por tempo de contribuição dos lugares onde a mesma trabalhou e que com relação a esse caso deve a comissão de inativação solicitar a mesma os seguintes documentos para comprovar o efetivo tempo insalubre nos lugares onde trabalhou: certidão de utilização ou não do tempo de serviço para fins de aposentadoria em outros municípios, últimos laudos de insalubridade dos locais onde trabalhou, procuração com poderes para representar junto ao município de Dilermando de Aguiar, juntada do LTCAT do município de restinga seca conforme informado no requerimento da situação da aposentadoria da mesma, mas que não estava anexado. Com relação ao pedido de aposentadoria do servidor Jose Carlos mais uma vez a discussão girou em torno de se saber qual modalidade de aposentadoria o mesmo irá se enquadrar, se por invalidez, ou por tempo de contribuição o que foi orientado pela conselheira Lairiane que devemos consultar mais o IGAM com relação as aposentadorias e que nesse caso deve ser solicitado ao mesmo que traga uma certidão de tempo de contribuição do INSS para que possamos conferir seu tempo de contribuição e que seja feita uma consulta ao IGAM para saber em qual modalidade devemos registrar sua aposentadoria. Com relação ao cálculo atuarial ficou definido que seja feito os ajustes necessários e

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE DILERMANDO DE AGUIAR / RS

que já fica estabelecido que será feita uma ata com aprovação das alterações do cálculo atuarial, respondendo assim a notificação do MPS sobre o desenquadramento das aplicações com relação a política de investimento. Com relação a publicação das informações do RPPS as mesmas serão publicadas no site da prefeitura conforme ofício encaminhado ao Poder Executivo para atendimento do disposto no manual de boas práticas para os RPPS expedido pelo TCE RS. Com relação ao cálculo atuarial ano base de 2019 foi exposto que devemos migrar todos os dados para o sistema SIPREV e que hoje pode ser feita a exportação do atual programa IP Tecnologia em forma de tabelas e além disso será necessário a informação com relação a primeira remuneração base de todos os servidores efetivos o que já foi oficiado ao Executivo para que solicite ao setor de RH as informações para já serem lançadas. Também foi informado que estamos com as obrigações em dia junto ao MPS conforme demonstrado em um extrato de regularidade do CRP, este com validade ate o dia 25/08/2019. Com relação ao item “e” foi autorizada a conselheira Ana a participar do referido 13º Encontro Técnico sobre reforme da previdência, Gescon e Censo Previdenciário que acontecerá nos dias 18 e 19 de março em Porto Alegre. Com relação ao fornecimento da gravação ao ex-secretário de administração foi colocado que, em consulta jurídica, fui orientado que a mesma não deve ser fornecida por se tratar de uma gravação particular que e utilizada apenas para transcrição da ata, pois não existe regulamentação para utilização das gravações feitas nas reuniões. Divergindo dessa posição o conselheiro João exige a gravação da reunião do dia 7 de fevereiro de 2019 para que possa conferir com a transcrição da ata. Nesse ponto houve várias discussões em torno da legalidade ou não de se fornecer a referida cópia da gravação ou não, sendo colocado pela conselheira Lairiane que é contra o fornecimento dessa gravação por que não autorizou sua gravação. Em certo momento o conselheiro Joao colocou que ao terminar a reunião do dia 7 de fevereiro foi perguntar ao secretário Luiz se a separação dos demonstrativos do fundo não tinham sido feitos por que ele, Luiz, não queria, pois alega que foi isso que a conselheira Lairiane falou na reunião, que o secretario é que estava entavando a realização da separação. Nesse ponto coloquei que os assuntos tratados nas reuniões do conselho devem permanecer entre os conselheiros ou aos servidores efetivos e jamais devem ser estendido os assuntos tratados aos agentes políticos como foi o caso, pois o RPPS não pode e não deve se envolver com questões políticas e desavenças entre servidores. A seguir a conselheira Lairiane colocou que não foi isso que foi dito na reunião, mas que orientou o secretario a tomar as providencias conforme consta na ata 068/2019 e que depois disso não sabe quais as providencias que o mesmo adotou. A conselheira ana e Leandro colocaram que se não havendo previsão legal para gravação que não seja mais feita tal gravação e que a ata seja feita no ato da reunião. Nada mais havendo a tratar eu Luciano Saidelles Rossi lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assindada por mim e pelos demais membros do Conselho.